

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.485, De 30 de maio de 2017.

Designa Servidor para exercer a função de LEILOEIRO, nas licitações na modalidade de Leilão, a serem realizadas pelo Município de União do Oeste.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **EDINHO FAVERO**, para exercer a função de LEILOEIRO nos processos licitatórios na modalidade de LEILÃO, em conformidade com o disposto no artigo 53. da Lei Federal N.º 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal N.º 2.654/2014.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 30 de maio de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado cfe. Lei Municipal N.º 1010/2014.